



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

www.riodaspedras.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1737B

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rio das Pedras, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rio das Pedras poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riodaspedras.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras) As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 44.826.840/0001-83
Ladeira José Leite de Negreiros, 10
Telefone: (19) 3493-9490
Site: www.riodaspedras.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)

Câmara Municipal de Rio das Pedras

CNPJ 03.219.351/0001-86
Rua Moraes Barros, 270
Telefone: (19) 3493.8300
Site: www.camarariodaspedras.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Pedras

CNPJ 45.771.474/0001-75
Av. Adhemar de Barros, 496
Telefone: (19) 3493-3070
Site: www.saaerdp.com.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rio das Pedras garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riodaspedras.sp.gov.br

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio das pedras](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rio%20das%20pedras)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1737B

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

LEI Nº 3.396, DE 31 DE MARÇO DE 2025

(Autoriza o Poder Executivo a instituir o ensino da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS nas escolas públicas e privadas do Município de Rio das Pedras/SP, e dá outras providências)

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal de Rio das Pedras, aprovou o Projeto de Lei do Legislativo nº 012, de 06 de março de 2025, de autoria do Vereador Rosildo Coelho Gonçalves e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI Nº 3.396

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a instituir o ensino da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS nas escolas públicas e privadas do Município de Rio das Pedras/SP a partir do ano letivo de 2026.

Art. 2º O ensino de LIBRAS será oferecido em todas as etapas da educação básica, desde a educação infantil até o ensino médio, conforme as diretrizes educacionais do Município.

Art. 3º As escolas deverão integrar LIBRAS ao currículo escolar, respeitando as particularidades de cada faixa etária, com o objetivo de promover a inclusão de alunos surdos e estimular a convivência e o respeito à diversidade linguística e cultural.

Art. 4º O ensino de LIBRAS poderá ser realizado de diferentes formas, entre as quais se destacam:

I- Educação Infantil: atividades lúdicas que permitam aos alunos conhecer os sinais básicos de comunicação.

II- Ensino Fundamental: introdução à gramática e ao vocabulário de LIBRAS, com ênfase na comunicação inclusiva e no reconhecimento cultural da comunidade surda.

III. Ensino Médio: aprofundamento do aprendizado de LIBRAS, visando a fluência básica e o entendimento da Língua Brasileira de Sinais como uma forma de expressão legítima e cultural.

IV. Educação de Jovens e Adultos (EJA): ensinar LIBRAS de acordo com as necessidades específicas dos alunos, considerando o contexto de cada grupo.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1737B

Página 3 de 10



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

Art. 5º O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Educação, promoverá cursos de formação e capacitação para os professores da rede pública e privada, com o objetivo de garantir a qualidade do ensino de LIBRAS.

Art. 6º O Município incentivará a adoção de materiais didáticos, tecnológicos e pedagógicos voltados para o ensino de LIBRAS, bem como estimulará a criação de parcerias com instituições especializadas em educação para surdos.

Art. 7º O ensino de LIBRAS poderá ser oferecido também no contexto extracurricular, por meio de oficinas, palestras e eventos educativos que favoreçam a integração e a troca de experiências entre surdos e ouvintes.

Art. 8º O Poder Executivo poderá, em parceria com associações e entidades representativas da comunidade surda, regulamentar esta Lei, com o objetivo de garantir a sua plena implementação e o atendimento às especificidades de cada escola.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 31 de março de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1737B

Página 4 de 10

Portarias



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 091/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício 47/2025, datado de 26 de março de 2025, da Secretaria da Educação – SEDUC, protocolo digital nº 1345/2025, datado de 27.03.2025,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, junto a E. M. E. I. "Pastor Antonio Rubia", a partir de 01.04.2025, a Sra. Ariana Cristina dos Santos Araújo, portadora do RG nº 42.292.396-5 e CPF/MF. nº 337.772.798-11, fazendo jus ao adicional de R\$ 1.900,00, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.216, de 23 de março de 2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH, deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03.04.2025, ficando revogada a Portaria SARH nº 053/2024, de 08.02.2024.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de abril de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 17378

Página 5 de 10



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 092/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício 48/2025, datado de 26 de março de 2025, da Secretaria da Educação – SEDUC, protocolo digital nº 1346/2025, datado de 27.03.2025,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, junto a E. M. Profª. Claudete Aparecida Guidolim Nicolai", a partir de 01.04.2025, a Sra. Maria Vitória Hansen, portadora do RG nº 17.070.209-1 e CPF/MF. nº 027.899.788-08, fazendo jus ao adicional de R\$ 1.600,00, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.216, de 23 de março de 2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH, deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03.04.2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de abril de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1737B

Página 6 de 10



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 093/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício 45/2025, datado de 26 de março de 2025, da Secretaria da Educação – SEDUC, protocolo digital nº 1343/2025, datado de 27.03.2025,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, junto a Creche Municipal “Padre Geraldo Moreira Cesar”, a partir de 01.04.2025, a Sra. Paula Mara de Moraes Teixeira da Silva, portadora do RG nº 29.143.056-9 e CPF/MF. nº 271.780.348-31, fazendo jus ao adicional de R\$ 1.600,00, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.216, de 23 de março de 2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH, deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03.04.2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de abril de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1737B

Página 7 de 10



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 094/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício 43/2025, datado de 26 de março de 2025, da Secretaria da Educação – SEDUC, protocolo digital nº 1341/2025, datado de 27.03.2025,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, junto a EMEI “Profª. Ivanilde Bertoli Bettiol”, a partir de 01.03.2025, a Sra. Suellen Cristina Milas Costa, portadora do RG nº 44.923.213-X e CPF/MF. nº 362.686.988-19, fazendo jus ao adicional de R\$ 1.900,00, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.216, de 23 de março de 2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH, deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03.04.2025, ficando revogada a Portaria SARH nº 034/2023, de 01.01.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de abril de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1737B

Página 8 de 10



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 095/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício 41/2025, datado de 26 de março de 2025, da Secretaria da Educação – SEDUC, protocolo digital nº 1338/2025, datado de 27.03.2025,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, junto a Creche Municipal “Dona Octavia Pardi Schiavom”, a partir de 01.04.2025, a Sra. Luciléia Aparecida Marchioretto, portadora do RG nº 34.399.975-4 e CPF/MF. nº 222.563.898-55, fazendo jus ao adicional de R\$ 1.600,00, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.216, de 23 de março de 2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH, deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03.04.2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de abril de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

Eurice Amaral Mello Junior
EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

Silvio Jamil Quinaglia
SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1737B

Página 9 de 10



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 096/2025, DE 03 DE ABRIL DE 2025

Nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, e dá outras providências.

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, no uso de suas atribuições legais,

considerando o contido no Ofício 44/2025, datado de 26 de março de 2025, da Secretaria da Educação – SEDUC, protocolo digital nº 1342/2025, datado de 27.03.2025,

RESOLVE

Art. 1º. Fica nomeada para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto à docência na Educação, junto ao Núcleo de Promoção Social “Dona Irene Miori Zandoná”, a partir de 01.03.2025, a Sra. Juliana dos Santos Vieira, portadora do RG nº 45.548.779-0 e CPF/MF. nº 352.467.068-77, fazendo jus ao adicional de R\$ 1.900,00, conforme preceitua o parágrafo único, do art. 2º, da Lei Municipal nº 3.216, de 23 de março de 2022.

Art. 2º. O Setor de Recursos Humanos – SRH, deverá diligenciar no sentido de tomar as providências necessárias para o registro da presente nomeação.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de 03.04.2025, ficando revogada a Portaria SARH nº 033/2023, de 01.01.2023.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 03 de abril de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito - SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

Conforme Lei Municipal nº 2.978, de 27 de julho de 2017

Terça-feira, 08 de abril de 2025

Ano IX | Edição nº 1737B

Página 10 de 10



RIO DAS PEDRAS

A CIDADE DOÇURA

PORTARIA SARH Nº 097/2025, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Revoga Portaria SARH nº 125/2023, de 01 de setembro de 2023 e dá outras providências

MARCOS BUZETTO, Prefeito do Município de Rio das Pedras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o pedido formulado no Requerimento datado de 21.03.2025, Processo Digital nº 1337/2025, de 27.03.2025,

RESOLVE

- Art. 1º.** Fica revogada em seu inteiro teor, a Portaria SARH nº 125/2023, de 01 de setembro de 2023, que nomeia profissional da educação, para desenvolver atividades de suporte pedagógico direto a docência na Educação, Sra. Rosimar Guedes Silva Leite, a partir de 01.04.2025.
- Art. 2º.** O Setor de Recursos Humanos deverá tomar as necessárias providências, para o registro da presente revogação.
- Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 04.04.2025.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE E CIENTIFIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Rio das Pedras, 04 de abril de 2025.

MARCOS BUZETTO
Prefeito

EURICE AMARAL MELLO JUNIOR

Secretário de Gestão Administrativa, Recursos Humanos e Trânsito – SEGAT

Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura do Município de Rio das Pedras e no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rio das Pedras.

SILVIO JAMIL QUINAGLIA
Assistente Administrativo

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS PEDRAS – ESTADO DE SÃO PAULO
Ladeira José Leite de Negreiros nº 10, Centro – CEP 13390-049 – Rio das Pedras/SP
www.riodaspedras.sp.gov.br – Fone (19) 3493-9490